



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

ESTADO DO MARANHÃO

CÓPIA

PROJETO DE LEI Nº 043/2024.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E TÉCNICOS EM AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DA REGIONAL DE CAXIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, APROVA:

Art. 1º – Fica reconhecida, como Entidade de Utilidade Pública, a partir desta data, para todos os fins legais, o Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Técnicos em Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias da Regional de Caxias (SINACSTACSCERC-MA), com sede e foro na cidade de Caxias, na Rua Professor Arlindo Oliveira, nº 100, Residencial Eugênio Coutinho, Bairro Teso Duro.

Art. 2º - A entidade de direito civil sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, criada por prazo indeterminado, tem por finalidade a luta intransigente pelos interesses imediatos e históricos dos trabalhadores, por uma sociedade sem exploração onde impere a democracia, as liberdades individuais, a igualdade econômico-social e a solidariedade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS
CNPJ 05.699.210/0001-33
APROVADO
21/10/24



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

ESTADO DO MARANHÃO

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO
MARANHÃO, EM 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Presidente

1º Secretário

Henri Oliveira

2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS
CNPJ 05.699.210/0001-33
APROVADO
21 10 24